



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Municipal de Ensino Fundamental Miguel Avelino Vasconcelos		
EMENTA: Recredencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental Miguel Avelino Vasconcelos, no município de Morrinhos, INEP 23008601, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2015, e dá outras providências.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 3519263/2014	PARECER Nº 0633/2015	APROVADO EM: 03.07.2015

I – RELATÓRIO

Maria Flaviana Carneiro, diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Miguel Avelino Vasconcelos, no município de Morrinhos, por meio do processo nº 3519263/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o credenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, anos iniciais.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, localizada na comunidade de Curralinhos, CEP: 62.550-000, no município de Morrinhos, com Censo Escolar nº 23008601.

Responde pela direção a professora Maria Flaviana Carneiro, especialista em Gestão Escolar, e como secretária escolar, Maria José Alves, Registro nº 10712.

O acervo bibliográfico é constituído de 212 livros para um total de 172 alunos matriculados, revelando uma proporção de 02 por aluno.

Os responsáveis pela segurança das instalações físicas e salubridade são, respectivamente, a engenheira Hilda Helena Moeller Mombach, CREA – 221057515, e Laudo Sanitário, expedido pelo médico Francisco Anderson Barros, CRM-15075.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE e às deste Conselho.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0633/2015

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao credenciamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Miguel Avelino Vasconcelos, no município de Morrinhos, à autorização para o funcionamento da educação infantil e à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2015, com base na Informação nº 716/2015 e análise da Assessora Técnica Francisca Gonçalves de Alencar e os dados inseridos no SISP.

É importante esclarecer que a instituição deverá providenciar, no prazo de 90 (noventa) dias, antes do término deste Parecer, o pedido de credenciamento com base na Resolução nº 451/2014, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 03 de julho de 2015.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE